



LEI MUNICIPAL 348/2017

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
abertura de Crédito especial adicional.**

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, aprova e eu sanciono a presente lei, nos termos seguintes:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial adicional a Lei Municipal nº 344/2016 – Lei Orçamentária Anual, regente do exercício financeiro de 2017, no valor de R\$: 21.828.493,20 (vinte e um milhões oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos), com a finalidade de aplicação dos investimentos em diversas áreas.

Art. 2º- A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ORGÃO:08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ATIVIDADE: Pavimentação, Meio-fio, calçamento e drenagem de Vias Urbanas

NATUREZA	VALOR
44.90.51.00	6.000.000,00

ATIVIDADE: Sistema Coletivo de Água (Água Rural “Água para todos”)

NATUREZA:	VALOR
44.90.51.00	7.500.000,00

ATIVIDADE: Revitalização da Orla do Rio Guamá

NATUREZA	VALOR
44.90.51.00	606.173,19



ORGÃO:16 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: Programa Esporte Segundo Tempo

NATUREZA:	VALOR
33.90.30.00	570.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: Criança Feliz

NATUREZA	VALOR
33.90.39.00	142.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: Aquisição de Imóveis

NATUREZA:	VALOR
44.90.52.00	300.000,00

ATIVIDADE: Brasil Carinhoso

NATUREZA	VALOR
33.90.30.00	100.000,00
33.90.39.00	150.000,00
33.90.36.00	80.000,00

ATIVIDADE: Suprimento de Fundo

NATUREZA:	VALOR
33.90.30.00	60.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA DE SAÚDE

ATIVIDADE: Aquisição de Equipamentos atenção especializada

NATUREZA	VALOR
44.90.52.00	1.500.000,00



ATIVIDADE: Construção Reforma e Ampliação de UBS

NATUREZA	VALOR
44.90.51.00	2.000.000,00

ATIVIDADE: Implantação de nova classificação econômica no TFD

NATUREZA	VALOR
33.90.30.00	500.000,00

ATIVIDADE: Programa de Atenção Primária em Saúde

NATUREZA	VALOR
33.90.30.00	80.319,97

ATIVIDADE: SUPRIMENTO DE FUNDO

NATUREZA:	VALOR
33.90.30.00	60.000,00

ORGÃO:07 SECRETARIA DE AGRICULTURA

ATIVIDADE: Feira do Produtor Rural

NATUREZA	VALOR
44.90.51.00	2.000.000,00

ORGÃO: 02 ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: SUPRIMENTO DE FUNDO

NATUREZA:	VALOR
33.90.30.00	40.000,00

ORGÃO: 01 GABINETE

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: SUPRIMENTO DE FUNDO

NATUREZA:	VALOR
33.90.30.00	40.000,00

Art.3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guamá, 27 de setembro de 2017.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ